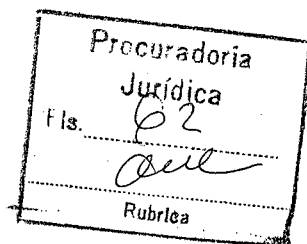




ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – INPI  
Coordenação Jurídica de Consultoria



NOTA INPI/PROC/CJCONS/ N° 264/06.

Ref.: Processo INPI n° 52400.000804/05

Em, 03/10/2006.

**Ementa: Administrativo. Denúncia. Código de Ética.**

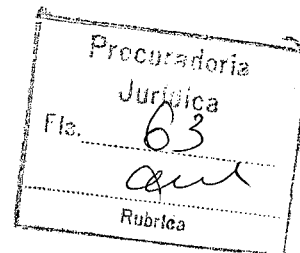
Sr. Presidente da Comissão de Conduta Profissional,

Em vista do lapso temporal e do despacho de fls. 60, destes autos, solicito de V.Sa. os bons préstimos para informar se houve o término da apuração envolvendo a empresa UNIBRASMAR, e, em caso positivo o resultado, com a juntada das decisões e tudo o mais que for possível para o bom encaminhamento da denúncia em exame nessa Procuradoria.

**Julio Cesar da Silva Corrêa**  
Procurador Federal  
OAB/RJ n° 67.128  
Matr. SIAPE n° 0449492.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI  
Coordenação Jurídica de Consultoria




Ref.: Processo/INPI/nº 0804/2005.

Em 05.10.2006.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 264/2006.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

  
MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES  
Coordenação Jurídica de Consultoria  
Coordenadora

DE ACORDO  
À COMISSÃO DE  
ÉTICA.  
06/10/06  
  
Maria Sônia Wais  
Procurador - Geral, em exercício  
Mat. SIAPE 448601



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
COMISSÃO DE CONDUTA PROFISSIONAL DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio de Janeiro, 10 de abril 2006.

À Procuradoria Federal -INPI

Processo nº 52400.000804/2005

Em atendimento ao despacho de fls. 19, informamos que no âmbito desta Comissão constam diversas denúncias similares cuja apuração está em andamento através do Processo INPI nº 52400.000044/05.

Considerando que o Processo INPI nº 52400.000044/05 está devidamente instruído e repleto de elementos que poderão subsidiar as ações dessa Procuradoria Federal, apensamos cópia ao presente e posteriormente, tão logo seja concluído o procedimento de competência desta Comissão, remeteremos cópia dos demais atos que integrarão o Processo.

Aproveitamos, ainda, para anexar outras denúncias apresentadas recentemente e informar que foram adotadas as devidas providências no âmbito desta Comissão.

Atenciosamente,

**LUIZ OTÁVIO BEAKLINI**  
Presidente da Comissão de Conduta Profissional  
dos Agentes da Propriedade Industrial

*Dr. Mauro Sodré Mata*  
*em 11.04.06*

*Mauro Sodré Mata*  
Procurador Federal, em exercício  
Mat. SIAPE 449801